



ESTÁDO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 384

de

28 de maio de 1969.

CONCEDE a uma Avenida desta Cidade, o nome de Governador LUIZ VIANA FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a /  
CÂMARA DE VEREADORES DECRETA, e EU SANCIONO a seguinte LEI:

ARTº 1º)- Denomina-se Avenida GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO, a antiga /  
rua de Ipirá.

ARTº 2º)- Iniciando, no final da Rua Rubem Ribeiro dos Santos, a Ave-  
nida GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO alcançará o trevo da / /  
BR. 242.

ARTº 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 28 de maio de 1969.

Vicente Jorge B. Correia  
PREFEITO

Clivia Andrade Oliveira  
SECRETÁRIA